



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 016/2019

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E CONBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU-EXERCÍCIO 2019 DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, **EDUIR CAMARGOS ALMEIDA**, no uso das atribuições legais em cumprimento aos artigos 15, 16 e 17 do Código Tributário Municipal – Lei 039/1997;

DECRETA:

Art.1º- Fica lançado a partir desta data, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano- IPTU do município de Franciscópolis/MG relativo ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único: Para efeito de cumprimento da legislação tributária a data do fato gerador do IPTU é 1º janeiro de 2019

Art.2º- É garantido aos contribuintes do IPTU, o direito á revisão do lançamento, mediante requerimento próprio junto a Divisão Tributaria do Município, localizada na sede da Prefeitura.

Art.3º- Aos contribuintes com direito á isenção do IPTU, conforme disposto no Artigo 18 do Código Tributário do Município, deverão procurar a Divisão Tributaria Municipal, devidamente documentado para efeito da verificação e confirmação da qualidade de isento.

Art.4º- O pagamento do IPTU será em parcela única com 30% (trinta por cento) e 15% (quinze por cento) de desconto.

Parágrafo Único: O desconto de 30% a que se refere este artigo será concedido aos pagamentos efetuados até o dia **30/06/2019**, e o desconto de 15% a será concedido aos pagamentos efetuados até o dia **31/08/2019** sendo que os pagamentos efetuados na data subsequente a esta data não usufruirão de nenhum desconto.

Art.5º- Os casos omissos neste decreto serão resolvidos no âmbito da Divisão Tributaria do Município de Franciscópolis/MG, obedecido aos dispositivos legais aplicados à matéria.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se todas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Franciscópolis/MG, 22 de abril de 2019


Eduir Camargos Almeida
Prefeito Municipal


Eduir Camargos Almeida
Prefeito Municipal
33 3514 8000


Daniela Macedo Augusto Costa
Advogada

OABMG 162.628
Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 22/04/2019 a
22/05/2019.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011